

## Auditoria Compartilha - Edição nº 002/2020

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Fevereiro

### NORMATIVOS INTERNOS

#### Portarias

##### **MANUAL DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS.**

[Portaria nº 462, 07 de Fevereiro de 2020](#)

Aprovar o Manual Institucional de Inventário de Bens Imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

##### **EXTINÇÃO DE SETOR - CAMPUS PROPRIÁ.**

[Portaria nº 490, 11 de Fevereiro de 2020](#)

Extinguir a Coordenadoria de Informática - COINF, Campus Propriá.

##### **CRIAÇÃO DE SETOR - CAMPUS PROPRIÁ.**

[Portaria nº 491, 11 de Fevereiro de 2020](#)

Criar a Coord. Curso Subsequente Manutenção e Suporte Em Informática, Campus Propriá.

##### **CRIAÇÃO DE SETOR - CAMPUS PROPRIÁ.**

[Portaria nº 492, 11 de Fevereiro de 2020](#)

Criar a Coordenadoria de Curso Concomitante Manutenção e Suporte em Informática, Campus Propriá.

##### **EXTINÇÃO/CRIAÇÃO DE SETOR - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO.**

[Portaria nº 501, 12 de Fevereiro de 2020](#)

Extinção e Criação de Coordenadorias de Cursos, Campus São Cristóvão.

##### **MANUAL DE DESFAZIMENTO DE BENS IMÓVEIS.**

[Portaria nº 584, 17 de Fevereiro de 2020](#)

Aprovar o Manual de Desfazimento de Bens Imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS

##### **EXTINÇÃO/CRIAÇÃO DE SETOR - CAMPUS ARACAJU.**

[Portaria nº 541, 14 de Fevereiro de 2020](#)

Extinguir a Gerência de Apoio e Inclusão e criar Gerência de Ensino Subsequente, CD-04, Campus Aracaju.

##### **ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

[Portaria nº 604, 18 de Fevereiro de 2020](#)

Definir as atribuições dos responsáveis em cada Campus pela alimentação dos dados do Censo da Educação Superior 2019 no IFS.

##### **ALTERAÇÕES NO ORGANOGRAMA - CAMPUS ARACAJU**

[Portaria nº 629, 18 de Fevereiro de 2020](#)

Subordinar a Coordenação de Laboratórios de Química e a Coordenação de Laboratórios de Edificações a à Gerência de Graduação e Pós-graduação do Campus Aracaju.

##### **CRIAÇÃO DE SETOR - REITORIA**

[Portaria nº 636, 19 de Fevereiro de 2020](#)

Criar a Assessoria de Tecnologias Educacionais - ATED, com subordinação hierárquica à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

**EXTINÇÃO/CRIAÇÃO DE SETOR -  
CAMPUS ITABAIANA.**

[Portaria nº 533, 12 de Fevereiro de 2020](#)

Extinguir e Criar Coordenadorias de Cursos, Campus Itabaiana

**EXONERAÇÃO DE CHEFE DO DEAD.**

[Portaria nº 540, 14 de Fevereiro de 2020](#)

Exonerar, a partir de 17/02/2020, a chefe da Diretoria de Educação a Distância/DEAD, Reitoria/IFS, código CD-04.

**REMANEJAMENTO DE CD**

[Portaria nº 683, 19 de Fevereiro de 2020](#)

Revogar o artigo 2º da Portaria nº 200, de 17 de janeiro de 2020 que trata do remanejamento do cargo de Direção código CD-04, da Gerência de Produção para a Gerência de Pesquisa e Extensão, Campus São Cristóvão.

**NOMEAÇÃO DE CHEFE DO DEAD.**

[Portaria nº 543, 14 de Fevereiro de 2020](#)

Nomear, a partir de 17/02/2020, novo chefe da Diretoria de Educação a Distância/DEAD, Reitoria/IFS, código CD-04.

**Conselho Superior**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES  
DOCENTES DO IFS.**

[Resolução nº 006/2020/CS/IFS](#)

Aprova Ad Referendum a reformulação do Regulamento de Atividades Docentes do IFS.

**CURSO: TECNOLOGIA EM ALIMENTOS  
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO.**

[Resolução nº 007/2020/CS/IFS](#)

Aprova Ad Referendum a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado pelo campus São Cristóvão do IFS.

**ALTERAÇÃO NA CHEFIA DA AUDINT**

[Resolução nº 008/2020/CS/IFS](#)

Institui novo auditor chefe para mandato à frente da AUDINT.

**Colégio de Dirigentes**

**MANUAL DE INVENTÁRIO DE BENS  
IMÓVEIS.**

[RECOMENDAÇÃO nº 001/2020/CD/IFS](#)

RECOMENDAR a aprovação do Manual Institucional de Inventário de Bens Imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

**MANUAL DE DESFAZIMENTO DE BENS  
IMÓVEIS.**

[RECOMENDAÇÃO nº 002/2020/CD/IFS](#)

RECOMENDAR a aprovação do Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

**Comitê Gestor de Tecnologia da informação e Comunicação**

**PLANO DE COMUNICAÇÕES 2020.**

[Resolução nº 001/2020/CGTIC/IFS](#)

Aprova o Plano de Comunicações do CGTIC 2020

**CPLANTI/2020**

[Resolução nº 003/2020/CGTIC/IFS](#)

Aprova o Plano de Comunicações do Comitê de Planejamento de TI

**COMITÊ DE PLANEJAMENTO DE TIC  
2020.**

[Resolução nº 002/2020/CGTIC/IFS](#)

Aprova a criação do Comitê de Planejamento de TIC 2020.

**PDTIC 2020.2024**

[Resolução nº 004/2020/CGTIC/IFS](#)

Autoriza a elaboração do PDTIC 2020.2024

## NORMATIVOS EXTERNOS

### **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

[PORTARIA SEPT/ME Nº 2.963, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Dispõe sobre o reajuste dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO.**

[PORTARIA DEPEN/MJSP Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.](#)

Disciplina o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devida pelo exercício eventual de atribuições específicas das atividades de ensino regularmente instituídas pela Escola Nacional de Serviços Penais e pela Coordenação de Gestão de Pessoas, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### **IMPOSTO DE RENDA.**

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB/ME Nº 1.924, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil.

### **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA e ESTIMATIVA DE RECEITA.**

[PORTARIA SAF/SOF/ME Nº 3.189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Institui procedimentos para solicitação de alteração nas estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas orçamentárias da União referentes ao exercício de 2020 e à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021.

### **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

[PORTARIA SEPT/ME Nº 3.659, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS.

### **CARGOS COMISSIONADOS e PROCESSO SELETIVO.**

[PORTARIA FNDE Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Institui processo seletivo para concessão de Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.

## INFORMATIVOS

### ***Notícias***

#### **RELATÓRIO DE GESTÃO.**

[A Memória Organizacional do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Rio](#)

#### **COMPRAS PÚBLICAS e SUSTENTABILIDADE.**

[Grande do Sul \(UFRGS\): evidências de aprendizagem e compartilhamento do conhecimento.](#)

#### **CONVITE e GRUPO ECONÔMICO.**

[TCE/RN: É ilegal a participação de empresas do mesmo grupo econômico em licitações realizadas pela modalidade convite.](#)

#### **GESTÃO DE REUNIÕES.**

[Assinar lista de presença é coisa do passado: Aplicativo gratuito facilita a vida na hora de organizar e registrar participação em eventos e reuniões.](#)

#### **NUDGE.**

[Nudge influencia nossas decisões. Como o governo pode usar o empurrãozinho?](#)

#### **ICTI.**

[Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI\) – novembro de 2019.](#)

#### **COMBATE À CORRUPÇÃO.**

[CGU, PF e MPF combatem fraudes em pregões eletrônicos realizados por todo país.](#)

#### **GOVERNANÇA.**

[Nova ferramenta permite autoavaliação espontânea de governança.](#)

#### **DIÁRIAS E PASSAGENS.**

[Benchmark Universitário: \(In\)Eficiência dos Gastos Públicos com Diárias e Passagens das Universidades Federais Brasileiras.](#)

[Licitações sustentáveis: contratação de projetos e obras públicas.](#)

#### **DESAPOSENTAÇÃO.**

[STF reafirma que desaposentação é inconstitucional; decisão não retroagirá.](#)

#### **CONCURSO PÚBLICO e PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.**

[Proibir investigado de participar de concurso viola presunção de inocência.](#)

#### **GOVERNANÇA ELETRÔNICA.**

[Índice de governança eletrônica nos municípios: uma análise do estado de Sergipe.](#)

#### **CENTRAL DE COMPRAS e SERVIÇO TELEFÔNICO.**

[CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2020 – CENTRAL DE COMPRAS \(UASG: 201057\).](#)

#### **GESTÃO DE PESSOAS e MERITOCRACIA.**

[Perspectivas para a meritocracia no serviço público.](#)

#### **SUPRESSÃO CONTRATUAL.**

[Como indenizar a supressão de parcelas para as quais o contratado já comprou itens?](#)

### **Artigos**

#### **PERIÓDICOS.**

[Revista de Direito da Administração Pública, V. 1, N. 2 \(2019\).](#)

[Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública V. 5, N. 2 \(2019\).](#)

#### **CONSENSUALIDADE ADMINISTRATIVA**

[Consensualidade administrativa: inovações legais e jurisprudenciais no âmbito da contratação pública.](#)

#### **CORREIÇÃO e PRESCRIÇÃO.**

[Prescrição: Infrações disciplinares capituladas como crime: Mudança de entendimento.](#)

#### **INOVAÇÃO.**

[Universidades apostam no ensino de inovação. Brasil seria uma referência?](#)

#### **ACCOUNTABILITY.**

[Um indicador de valor público para melhor compreensão da accountability.](#)

#### **COMPRAS PÚBLICAS e INTEGRIDADE.**

[Divulgada a Cartilha "Integridade nas Compras Públicas" – ENCCLA.](#)

#### **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.**

[Quem pode avaliar imóveis para locação e aquisição?](#)

#### **ESTATAIS, GOVERNANÇA e SUSTENTABILIDADE.**

## **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

[Etapas do Plano Anual de Contratações – PAC.](#)

## **SERVIÇOS CONTINUADOS e PRORROGAÇÃO.**

[A Administração prorrogou contrato de serviços contínuos, excepcionalmente, por 6 meses e a licitação não será concluída no tempo previsto. É possível prorrogar novamente por mais 6 meses?](#)

## **TERCEIRIZAÇÃO e RESPONSABILIDADE.**

[Terceirização: Responsabilidade da Administração Pública: Inadimplemento de encargos trabalhistas.](#)

[Administração pública gerencial e estatuto jurídico das empresas estatais: práticas de governança corporativa em prol da sustentabilidade socioeconômica.](#)

## **ERRO GROSSEIRO.**

[TCU: contratar empresa cujos sócios são servidores configura erro grosseiro.](#)

## **CAPACITAÇÃO e APRENDIZAGEM DE MÁQUINA.**

[Ipea oferece curso de Aprendizagem de Máquinas para Avaliação de Políticas Públicas.](#)

## **TAXIGOV.**

[Ministério da Economia abre procedimento para implantar TáxiGov em Santa Catarina.](#)

## **Atos**

### **BOLETIM DO TCU.**

[Boletim de Jurisprudência nº 294.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 295.](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 296.](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 383.](#)

### **PENSÃO CIVIL.**

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 3367/2020/ME](#) – Concessão Pensão Civil. Efeitos da adoção por escritura pública.

### **ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS e RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO.**

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 16957/2019/ME](#) – Ao servidor detentor de 2 (dois) cargos de Professor não há óbice à percepção de Retribuição por Titulação em cada um dos cargos efetivos de professor ocupados, considerando que a RT configura vantagem pertinente ao cargo ocupado, desde que este cumpra os requisitos estabelecidos em regulamento para fazer jus a sua percepção.

### **INFORMATIVO DO STJ.**

[Informativo de Jurisprudência n. 662.](#)

[Informativo de Jurisprudência nº 663.](#)

### **PLATAFORMA +BRASIL.**

[Comunicado nº 07/2020 – Orientações iniciais para o cadastramento de sistemas próprios ou outros sistemas de compras eletrônicas disponíveis no mercado à Plataforma +Brasil.](#) e [Comunicado nº 08/2020 – perguntas frequentes – Integração de sistemas próprios ou outros sistemas de compras eletrônicas disponíveis no mercado à Plataforma +Brasil.](#)

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO e LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE.**

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 15187/2019/ME](#) – Avaliação de estágio probatório. Contagem do período de licença para tratamento da própria saúde como de efetivo exercício.

<b>TEMÁTICA</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Auditoria e Controle</b>	<a href="#">Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (EVG)</a>	40h
	<a href="#">Controle Social (EVG)</a>	20h
	<a href="#">Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (EVG)</a>	20h
<b>Dados, Informação e Conhecimento</b>	<a href="#">Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental (EVG)</a>	20h
	<a href="#">Noções Gerais de Direitos Autorais (EVG)</a>	10h
<b>Desenvolvimento Gerencial</b>	<a href="#">Gestão Pessoal – Base da Liderança (EVG)</a>	50h
<b>Educação e Docência</b>	<a href="#">Desenho Instrucional (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Formação de facilitadores de aprendizagem (EVG)</a>	40h
	<a href="#">Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (EVG)</a>	20h
	<a href="#">Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania (EVG)</a>	40h
<b>Ética e Cidadania</b>	<a href="#">Ética e Serviço Público (EVG)</a>	20h
	<a href="#">Introdução à Libras (EVG)</a>	60h
<b>Gestão de Pessoas</b>	<a href="#">e-Social para Órgãos Públicos – RPPS (EVG)</a>	20h
	<a href="#">A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira (EVG)</a>	20h
	<a href="#">Provas no Processo Administrativo Disciplinar (EVG)</a>	20h
	<a href="#">SIAPE Cadastro (EVG)</a>	40h
	<a href="#">SIAPE Folha (EVG)</a>	40h
	<a href="#">Preparação para Aposentadoria – Caminhos</a>	40h
	<a href="#">Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD (EVG)</a>	40h
	<a href="#">FUNPRESP – A Previdência Complementar do Servidor</a>	40h

	<u>Público Federal (EVG)</u>	
	<u>Preparação para Aposentadoria – Caminhos (EVG)</u>	<b>40h</b>
	<u>Desenvolvimento de equipes (ILB)</u>	<b>10h</b>
<b>Gestão Estratégica</b>	<u>Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Introdução à Gestão de Processos (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Introdução à Gestão de Projetos (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (EVG)</u>	<b>40h</b>
	<u>Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (EVG)</u>	<b>20h</b>
<b>Governança e Gestão de Riscos</b>	<u>Gestão de Riscos no Setor Público (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Gestão em Ouvidoria (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Mapeamento de Processos de Trabalho com BPMN e Bizagi (ISC-TCU)</u>	<b>12h</b>
<b>Governo Digital e Transparência</b>	<u>Defesa do Usuário e Simplificação (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Governo Aberto (EVG)</u>	<b>40h</b>
	<u>Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (EVG)</u>	<b>10h</b>
	<u>Acesso à Informação (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Elaboração de Dados de Planos Abertos (EVG)</u>	<b>20h</b>
<b>Inovação</b>	<u>Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (EVG)</u>	<b>10h</b>
	<u>Ações Inovadoras da CGU (EVG)</u>	<b>20h</b>
<b>Logística e Compras Públicas</b>	<u>Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (EVG)</u>	<b>60h</b>
	<u>Formação de Pregoeiros (EVG)</u>	<b>20h</b>
	<u>Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (EVG)</u>	<b>40h</b>

	<a href="#">Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público (ILB)</a>	35h
	<a href="#">Contratações Públicas (ILB)</a>	60h
<b>Orçamento e Finanças</b>	<a href="#">Básico em Orçamento Público (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Introdução ao Orçamento Público (EVG)</a>	40h
	<a href="#">Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social (EVG)</a>	40h
<b>Tecnologia da Informação</b>	<a href="#">eMAG Conteudista (EVG)</a>	20h
	<a href="#">eMAG Desenvolvedor (EVG)</a>	30h
	<a href="#">Introdução à Interoperabilidade (EVG)</a>	20h

## JULGADOS

### **CONTROLES E GOVERNANÇA**

#### **PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.**

[ACÓRDÃO Nº 545/2020 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.9. determinar (...), com fundamento no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, em relação aos espaços (...) ocupados irregularmente por terceiros, adote providências no sentido de cadastrar todos os posseiros e promover as ações cabíveis para a desocupação desses espaços, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 90 dias, os processos que se encontram em tramitação no Poder Judiciário e a relação de todas as ocupações irregulares, assim como o envio da documentação comprobatória das providências adotadas para o atendimento da determinação;

1.10. recomendar (...), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

[ACÓRDÃO Nº 271/2020- TCU - 2ª Câmara.](#)

1.9. Recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

1.9.1. instituição das ferramentas necessárias para garantir o monitoramento e a avaliação do PDI 2019-2023, com adoção de indicadores para medir seu nível de implementação, com vistas a monitorar e medir o desempenho da gestão e verificar o grau de alcance dos objetivos estratégicos esperados para cada um dos exercícios abrangidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional;

#### **GESTÃO DE RISCOS e INTEGRIDADE.**



TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

1.10.1. estudos prévios à construção de imóveis, que considerem a previsão de demanda e possíveis alternativas quanto ao aproveitamento de espaços já existentes, com vistas a otimizar os investimentos na ampliação da infraestrutura (...);

1.10.2. elaboração de um plano diretor de ocupação (...), que contemple, dentre outros aspectos, a sustentabilidade, acessibilidade, mobilidade, paisagismo, lazer e integração com o entorno, estabelecendo ainda um modelo que favoreça compartilhamento de recursos, com vistas à redução de custos de construção e manutenção dos imóveis (...);

1.11.1. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: (...)

1.11.1.2. ausência de pesquisa de preços previamente à celebração de contratos de cessão de área física (...);

[RESOLUÇÃO CUV/UFSCar Nº 10, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.](#)

Aprova a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, PGIRC, da Universidade Federal de São Carlos.

#### **GESTÃO DE RISCOS.**

[PORTARIA DPU Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Institui a Política de Gestão de Riscos – PGR da Defensoria Pública da União, na forma do anexo único desta Portaria.

#### **GOVERNANÇA e GESTÃO DE RISCOS.**

[Gerenciamento de riscos nas aquisições públicas à luz da governança.](#)

#### **INTEGRIDADE.**

[Implementação de Programa Interno de Integridade via Metodologia Soft Design Science.](#)

## **PLANEJAMENTO**

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA, CONVÊNIOS, REMANEJAMENTO DE RECURSOS e DESVIO DE OBJETO.**

[ACÓRDÃO Nº 163/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.2. responder à consulente que:

9.2.1. a consequência relativa à ocorrência de irregularidades decorrentes de remanejamentos de recursos entre as metas dos planos de trabalho sem a prévia autorização do ente concedente, ainda que preservadas as finalidades do convênio e demonstrada a inexistência de prejuízos à Administração ou a terceiros, situação caracterizada pela jurisprudência como desvio de objeto, deve ser estabelecida pelo ente concedente, na análise do caso concreto, no âmbito da prestação de contas do convênio;

9.2.2. os normativos atualmente vigentes não preveem impedimento à realização de transferências do Fundo de Amparo ao Trabalhador para os fundos do trabalho próprios das esferas de governo que aderirem ao Sine em decorrência de pendências nas prestações de contas de convênios anteriores ao início da entrada

### **ESTRATÉGIA, INDICADORES e DESEMPENHO.**

[ACÓRDÃO Nº 450/2020- TCU - 2ª Câmara.](#)

9.3. recomendar (...) que, com o objetivo de nortear de forma mais apropriada o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos resultados, embasar as decisões da entidade, sobretudo quanto à alocação dos recursos e ao incentivo ao aumento da produtividade do seu pessoal, bem como envolver-se no cumprimento do comando contido no subitem 9.2 do Acórdão 1.237/2019 – TCU – Plenário, aperfeiçoe seus indicadores de desempenho institucional, com destaque para os seguintes aspectos:

9.3.1. desdobrar o mapa estratégico da organização, com a definição de indicadores e metas para cada objetivo estratégico; e

9.3.2. agregar valores mais qualitativos à observação dos resultados e voltados para a eficiência, a efetividade e a eficácia das ações institucionais.

em vigor da sistemática instituída pela Lei 13.667/2018.

## **GESTÃO DE PESSOAS**

### **FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA.**

[ACÓRDÃO Nº 63/2020 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.8. Recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do RI-TCU, que adote a flexibilização da jornada de trabalho de servidores apenas nos casos em que as condições pré-existentes e cumulativas abaixo relacionadas se configurem, de forma a evitar a generalização da flexibilização da jornada de trabalho, uma vez que se trata de excepcionalidade, conforme se pode interpretar do art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto 1.590/1995:

1.8.1. atividades contínuas, prestadas de forma ininterrupta por, pelo menos, doze horas;

1.8.2. atendimento ao público e/ou trabalho no período noturno que exceder às 21 horas, considerando também o art. 18 da [Instrução Normativa MPDG/SEGEP 2/2018](#) ;

1.8.3. autorização do dirigente máximo da entidade para a concessão de regime diferenciado de seis horas diárias e trinta horas semanais;

1.8.4. afixação, nas dependências da entidade, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços existentes de atividade contínua; e

1.8.5. escala nominal dos servidores que desempenham atividade contínua, com seus respectivos dias e horários de expediente.

### **ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS.**

[ACÓRDÃO Nº 271/2020 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.9. Recomendar (...), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: (...)

1.9.2. implementação de rotinas de controle com o objetivo de verificar periodicamente a existência de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas pelos servidores da universidade, principalmente no caso dos professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;

### **CESSÃO DE SERVIDORES e RESSARCIMENTO.**

[ACÓRDÃO Nº 267/2020 – TCU – Plenário.](#)

1.7.3. dar ciência (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de futuras impropriedades, de que as cessões de servidores devem ser realizadas de acordo com o art. 93 da Lei 8.112/1990 e o disposto no Decreto 9.144/2017, notadamente quanto à necessidade de ressarcimento por parte do órgão/entidade cessionário, sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa, inclusive quanto a eventual débito (Acórdãos 884/2010 – Plenário e 2470/2016 – 1ª Câmara);

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

[ACÓRDÃO Nº 124/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.13. dar ciência (...) sobre a falha referente à nomeação de empregado de empresa terceirizada para a fiscalização do contrato (...), em infringência ao que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes;

### **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL e SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.**

### **REGISTRO DE PREÇOS.**

[ACÓRDÃO Nº 579/2020 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. especificação insuficiente, genérica e muito ampla do objeto (...), para registro de preços para eventual aquisição de acervo bibliográfico, parcelada em apenas dois grandes itens, o que afronta o disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto

## [ACÓRDÃO Nº 83/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.2. dar ciência (...), com fulcro no art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.2.1. ausência de designação de servidores para as funções de Gestor e Fiscal Administrativo vinculados à execução dos contratos ou, na hipótese de acumulação das funções de fiscalização por um mesmo servidor, de falta de apresentação das devidas justificativas no respectivo processo administrativo, (...);

9.2.2. ausência de segregação de funções entre o planejamento e a fiscalização da contratação, não sendo prática recomendada que o responsável pela elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) seja também designado para fiscalizar a respectiva execução contratual, (...);

### **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

#### [ACÓRDÃO Nº 66/2020 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência, com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, (...) que a deficiência na fiscalização de contrato quanto aos documentos de comprovação mensal da regularidade do cumprimento dos encargos e obrigações trabalhistas, (...), está em desacordo com o art. 67 e com o art. 71, §1º, ambos da Lei 8.666/1993;

### **TERCEIRIZAÇÃO.**

[Controle e monitoramento de contratos terceirizados no setor público: a perspectiva de gestores e fiscais de contratos de um órgão público federal.](#)

### **COMPRAS PÚBLICAS e CONTROLE CONCORRENCIAL.**

[Controle concorrencial nas licitações: a tese do bloqueio em pregão presencial.](#)

### **SERVIÇOS DE TIC e INEXIGIBILIDADE.**

#### [ACÓRDÃO Nº 122/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.3. dar ciência (...) de que foram identificadas as seguintes impropriedades (...):

9.3.1. contratação direta por inexigibilidade da solução *Sterling File Gateway* sem respaldo legal, em especial no art. 30 da Lei 13.303/2016, tendo em vista:

7.892/2013;

1.7.1.2. ausência de estimativa das quantidades a serem adquiridas no edital (...), o que afronta o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto 7.892/2013;

1.7.1.3. ausência de controle no gerenciamento de ata de registro de preços (...), ao permitir a aquisição de uma quantidade expressiva de materiais bibliográficos de natureza distinta da que foi registrada na referida ata, por órgãos ou entidades não participantes, o que afronta o disposto no art. 5º, inciso VII, do Decreto 7.892/2013;

### **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.**

#### [ACÓRDÃO Nº 579/2020 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.2. recomendar à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec que expeça orientação às instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica, no sentido de que, nas futuras licitações no sistema de registro de preços para aquisição de acervo bibliográfico, utilizem, no mínimo, o modelo de “aquisição por área do conhecimento”, indicando em termos numéricos a estimativa real das quantidades a serem adquiridas, com vistas a garantir a ampla participação de licitantes, um maior controle das adesões às atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **SOLUÇÃO DE CONSULTA, CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO e FATOR DE PONDERAÇÃO.**

#### [ACÓRDÃO Nº 205/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.2. responder ao Consulente que não é mais possível aplicar, sob nenhuma hipótese, o entendimento exarado por meio do Acórdão 25/2003 – Plenário, que autorizou a contagem do tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, como aluno do Instituto Militar de Engenharia, para fins de aproveitamento no serviço público federal civil, sem o fator de ponderação previsto no estatuto dos militares;

9.3. informar ao Consulente que é computável, como tempo de serviço

9.3.1.1. a disponibilidade no mercado de produtos com funcionalidade similar, inclusive com a existência de contratação de outro fornecedor por parte do próprio Serpro; e

9.3.1.2. a inexistência, nos autos do planejamento da contratação, de estudos e justificativas para se adotar a referida solução como a única adequada ao atendimento dos requisitos técnicos do serviço de transferência controlada de arquivos no Serpro;

9.3.2. contratação da solução *Sterling File Gateway* sem buscar assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da obtenção de competitividade, o que afronta o disposto no *caput* do art. 31 da Lei 13.303/2016;

9.3.3. elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista, definindo-se primeiro a forma de contratar para em seguida elaborar os documentos destinados a sustentar tal definição, o que desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967;

9.3.4. autorizações para contratação por inexigibilidade, efetuadas pelos gerentes, superintendentes, diretores, consultoria jurídica, conselheiros e presidente, sem respeito ao devido processo legal, previamente à conclusão do planejamento da contratação, sem respaldo em Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Parecer Jurídico, o que afronta o art. 7º, inciso I, c/c § 2º, inciso I, c/c § 9º da Lei 8.666/1993;

9.3.5. não existência nos autos da contratação dos seguintes artefatos relativos à solução adotada (*Sterling File Gateway*), o que afronta o disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei 8.666/1993:

9.3.5.1. estudos técnicos relativos à viabilidade, vantagens e desvantagens de substituição da ferramenta similar em uso;

9.3.5.2. análise de riscos e os planos de migração de uma solução para a outra; e

9.3.5.3. análise comparativa dos custos das soluções para avaliação da vantajosidade econômica da substituição;

9.3.6. justificativa de preços da solução *Sterling File Gateway* baseada em uma

público civil, o período de Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e de outros órgãos análogos, reconhecidos na forma da lei e das normas emanadas das autoridades militares competentes, nos termos do Enunciado 108 da Súmula da Jurisprudência do TCU, sendo inafastável, no caso, a aplicação da regra insculpada no art. 134, § 2º, da Lei 6.880/1980;

### **CONTRATAÇÃO DE TIC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISP.**

[ACÓRDÃO Nº 224/2020 – TCU – Plenário.](#)

9.3. determinar, nos termos do art. 251, do RI/TCU, (...), que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, proceda à anulação de todos os procedimentos relativos à ata de registro de preços (...) ou, alternativamente, a critério do gestor, apenas de forma parcial, aproveitando-se os atos regularmente praticados, com o devido saneamento das seguintes irregularidades identificadas: (...)

9.3.5. previsão no edital da possibilidade de adesão à ARP por órgãos e entidades não participantes do planejamento da licitação sem estar devidamente justificada, (...), em afronta à jurisprudência do TCU;

9.3.6. a ausência de autorização prévia da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) para as contratações com valor global estimado acima de R\$ 28,6 milhões (vinte vezes o valor estabelecido pelo Decreto 9.412/2018), incluindo as demandas dos órgãos participantes da licitação e de possíveis utilizações da ARP por órgãos não participantes (adesões), (...), em afronta ao disposto nos § 1º e § 3º do art. 2º da IN/SGD/ME 2/2019;

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO e SITUAÇÃO EMERGENCIAL.**

[ACÓRDÃO Nº 230/2020 – TCU – Plenário.](#)

1.8.1. dar ciência (...) sobre a dispensa de licitação realizada sem adequada justificativa de preços e sem demonstração nos autos da situação emergencial, em especial quanto ao prejuízo decorrente de sua não realização, identificada na contratação de empresa para os serviços de gerência, conservação e manutenção de embarcação marítima (...), o que afronta o

única fonte de pesquisa, o que desatende a jurisprudência do TCU e o art. 30, § 3º, inciso III, da Lei 13.303/2016; e

9.3.7. assinatura de contrato para suporte à solução tecnológica similar, com vigência por 24 meses, dois meses antes da data em que ocorreu a contratação da solução *Sterling File Gateway*, o que desrespeita os princípios fundamentais do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967, bem como desatende aos princípios da eficiência e da economicidade constantes do art. 31 da Lei 13.303/2016;

disposto no art. 26, § único, incisos I e III, da Lei 8.666/1993, bem como a jurisprudência do TCU, a exemplo dos acórdãos 1266/2011-Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, e 3219/2010-Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro;

**Fontes:**

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual Gov - EVG](#)

[Instituto Legislativo Brasileiro - ILB](#)

## Unidade de Auditoria Interna do IFS

*"Aqui se faz controle preventivo!"*



---

This email was sent to [\\*|EMAIL|\\*](#)  
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)  
[\\*|LIST:ADDRESSLINE|\\*](#)

[\\*|REWARDS|\\*](#)